



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL FAZENDA SANTA INÊS I, GLEBA 01-A, EM ZONA URBANA COM FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica deste município, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:

I - UMA ÁREA DE TERRAS: com a denominação de FAZENDA SANTA INÊS I, desmembrada da Fazenda Santa Inês, parte do lote 18, Gleba 01-A, neste Município, com a área de 25.03,58ha (vinte e cinco hectares três ares cinquenta e oito centiares), perímetro de 2.444,44m. com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 474, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão.

Art. 2º. O lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade urbanística, destinando-se ao fim de Regularização Fundiária na área mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2024.**

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a modificação do lote rural denominado Fazenda Santa Inês I, da gleba 01, localizado na macrozona urbana sede deste município.

É essencial a autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Vila Nova dos Martírios a área rural mencionada, e conforme dispõe o Caput do Art.182 da Constituição Federal, veja-se:

Art.182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sabido que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo ainda, a esses a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (Art.30, VIII CF), justifica-se o pleito para a desejada aprovação.

Ademais, frente ao fenômeno da Regularização Fundiária Urbana, aprovar um projeto de lei de regularização fundiária, terá impacto positivo na estabilidade socioeconômica das comunidades. A regularização fundiária proporciona segurança jurídica aos moradores, incentivando investimentos em melhorias habitacionais e infraestrutura local. Isso promove o desenvolvimento sustentável, reduz conflitos e fortalece a coesão social, além de facilitar o acesso a serviços básicos, como água, eletricidade e educação sem falar no aumento da condição de vida proporcionado a população vilanovense.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Além disso, cientes de que a Regularização Fundiária possuem um papel intrínseco para o fortalecimento de regiões como a nossa, e que através de suas demandas de produção acabam por criar uma maior segurança e estabilidade, acesso a serviços básicos, desenvolvimento urbano sustentável e a redução da pobreza e desigualdade para os nossos cidadãos, é inegável que com essas medidas irão contribuir em massa para o processo de desenvolvimento administrativo e auxiliando o Poder Público a proporcionar um dos Direitos sociais arbitrado em nossa Constituição Federal, em seu art. 6º, por estes fatos apresentados justifica-se a necessidade da aprovação.

Por fim, denota-se que à grande demanda nesse sentido é associada ao possível surgimento de novos títulos de regularização, é preciso, antes, transformar a área que se pretende expandir, passando de área rural para urbana. Dessa forma, para possibilitar a que a regularização fundiária urbana ocorra, necessitamos das alterações já mencionadas.

Estas são as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de vossas Excelências.

Vila Nova dos Martírios, 25 de março de 2024

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 039/2024/GAB

Vila Nova dos Martírios – MA, 25 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 03/2024

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, a inclusa mensagem e o correspondente Projeto de Lei nº 03/2024 de 25 de março de 2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL FAZENDA SANTA INÊS I, GLEBA 01-A, EM ZONA URBANA COM FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicito a Vossas Excelências emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a coloca-la em tramitação de urgência, dispensado os interstícios desta casa de leis.

Sendo o que tinha para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502

